

RESOLUÇÃO Nº 131/2013

Aprova a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos no Exercício de 2014 com ressalva

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

- considerando a importância da utilização do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos para a implementação do Sistema de Recursos Hídricos do Estado;
- considerando o disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 8.850/89, que define a origem dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;
- considerando que o Decreto Estadual nº 38.697/98 estabelece que os recursos da compensação financeira integrem o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;
- considerando que os recursos a serem alocados são oriundos da Compensação Financeira pela exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, criada pelas leis federais nº 7.990/89 e nº 8.001/90;
- considerando o Art. 5º, da Lei nº 8.850/89 que define que o FRH - RS será administrado pelo Conselho de Recursos Hídricos/RS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aplicação com os recursos do Fundo de Investimentos em Recursos - FRH/RS, apresentada pelas Secretarias SEMA, SOP, SEHABS E SDR para o exercício 2014, na 72ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS, realizada no dia 11 de setembro de 2013, com a ressalva de que sejam obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Resolução CRH 34/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.
Neio Lúcio Fraga Pereira,
Presidente do CRH/RS
Carmem Lúcia Silveira da Silva,
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS,
Em exercício

Código: 1216402